



LIDO, AUTUE-SE E  
INCLUA EM PAUTA

09 ABR 2024

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa

09 ABR 2024

Protocolo: 63/24

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

63/24

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Acrescenta o parágrafo 6º ao artigo 167 no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que dispõe sobre a regulamentação do uso de fontes em Títulos Honoríficos, Honra ao Mérito e Votos de Louvor.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 6º ao artigo 167, no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....  
“Art. 167. ....

§6º Fica proibido o uso de fontes decorativas, estilizadas ou qualquer tipo de letra que possa comprometer a clareza e a legibilidade dos documentos oficiais que concedam os Títulos Honoríficos, Honra ao Mérito e Votos de Louvor”.

§7º Fica determinado que ao conceder os Títulos Honoríficos, Honra ao Mérito e Votos de Louvor, o departamento responsável deverá utilizar exclusivamente a fonte “Gabriola”, com tamanhos variando entre 12 a 18 pontos. (NR)

.....  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 2 de abril de 2024.

**DELEGADO CAMARGO**  
Deputado Estadual  
Republicanos



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS		
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
<p>Senhores Parlamentares,</p> <p>Tenho a honra de submeter esta proposição de Projeto de Resolução, visando regulamentar o uso de fontes nos documentos oficiais que concedem títulos honoríficos, honra ao mérito e votos de louvor no âmbito da Assembleia Legislativa de Rondônia.</p> <p>O tencionado alinhamento visa garantir a uniformidade e a clareza na apresentação dessas honrarias, assegurando que tais documentos sejam facilmente legíveis e comprehensíveis por todos os cidadãos agraciados.</p> <p>A proibição do uso de fontes decorativas, estilizadas ou qualquer outra forma que possa prejudicar a leitura tem o objetivo de evitar ambiguidades e interpretações equivocadas, promovendo a transparência e a seriedade na concessão dessas distinções. Além disso, a regulamentação das fontes a serem empregadas em tais documentos contribui para a padronização estética e a identificação visual dos mesmos.</p> <p>Desta forma, espera-se promover a eficiência administrativa, a simplicidade na elaboração e leitura desses documentos, bem como o reconhecimento apropriado daqueles que recebem as honrarias em questão.</p> <p>A resolução proposta se propõe a valorizar e aprimorar os mecanismos de reconhecimento público, conferindo-lhes maior credibilidade, e para isso, contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.</p>		